



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 00063/13**

Aposentadoria. Processo com mais de 05 anos de tramitação. Incidência de prazo prescricional de que trata o Tema 445 da Repercussão Geral do STF decorrente do RE636553. Concessão de Registro sem apreciação do mérito.

**ACÓRDÃO AC1 TC 01713/2020**

### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo com vistas à apreciação da legalidade do ato concessório de Aposentadoria do ex-servidor Antônio Ilton da Silva, ex-ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Ingresso do Processo no TCE em 03/01/2013.

A última manifestação no processo foi através do Relatório da Auditoria de fls. 153/154, opinando pela legalidade do ato de fls. 34 e sugerindo a concessão do registro por esta Corte.

É o relatório, informando que foram dispensadas as notificações para a sessão.

### **VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR**

Em 19/02/2020, no julgamento do mérito do RE 636553, o STF, ao apreciar o Tema 445 da repercussão geral, proferiu decisão acerca da incidência de prazo decadencial de cinco anos (a contar da data de entrada do processo nos Tribunais de Contas) para a Administração anular ato de concessão de benefícios previdenciários, conforme Acórdão publicado no DJE de 26/05/2020.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO TC N.º 00063/13

O processo em análise encontra-se em tramitação por prazo superior a cinco anos, sem julgamento de mérito, enquadrando-se na condição prevista no RE 636553.

Dito isto, voto que esta 1ª Câmara conceda o registro da aposentadoria do Sr. Antônio Ilton da Silva.

E o voto.

### **DECISÃO DA 1ª CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Antônio Ilton da Silva, em observância ao disposto no Tema 445 da Repercussão Geral do STF.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE/PB– 1ª Câmara Virtual

João Pessoa, 10 de dezembro de 2020.

Assinado 11 de Dezembro de 2020 às 11:20



**Cons. Antônio Gomes Vieira Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 11 de Dezembro de 2020 às 11:16



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 11 de Dezembro de 2020 às 12:03



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO